



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2023

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI) E DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE (PSC) NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PEDRA BRANCA/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com base nas suas competências que são regulamentadas pela Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 575/A 2013 e das normas gerais da Lei Federal nº 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de abril de 2023.

CONSIDERANDO que o Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) é um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram direitos violados.

CONSIDERANDO que o PAEFI oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação desses quadros por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

CONSIDERANDO a Lei 8069/90 em seu “art. 90 §1º As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do



Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária”.

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo IV Art. 112 a 118 da Lei 8069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO que as medidas de prestação de serviços à comunidade e de liberdade assistida possuem maior coerência com o sistema socioeducativo, pois proporcionam ao adolescente a manutenção dos vínculos familiares e sociais.

RESOLVE:

Art.1º. APROVAR O REGISTRO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI) E DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE (PSC) NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.

Art. 2º. Essa resolução entra em vigor na data de 12 de abril de 2023.

Pedra Branca, 12 de abril de 2023.

Cacilda Siqueira do Nascimento

Cacilda Siqueira do Nascimento

*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Gestão-2021/2023*

*Cacilda Siqueira do Nascimento
CPF 759.420.154-06
Presidente do CMDCA
Gestão-2021/2023*

Demais Conselheiros:

Jaqueline Azevedo de Sousa
Christiane Freitas Bezerra do Santo
Antônia Melo Soares
Ronêa Pompeia de Souza Pinto
Julia de Souza Santos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Rua: Furtunato Silva, s/nº Centro Administrativo Cesário Mendes - Centro Pedra Branca / CE CEP: 63.630-000

E-mail - cmdcadepedrabranca@gmail.com